



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

OFÍCIO N°. 014/2024- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pudor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, **solicitar a substituição do Projeto de Lei 001/2024**, que se encontra atualmente protocolado nesta Câmara Municipal de Itaúna do Sul, devido à identificação de erros no projeto original. Conforme as normas e procedimentos vigentes, estamos encaminhando uma versão corrigida do referido projeto na forma de **Projeto de Lei Complementarº 002/2024** (em anexo).

Os erros detectados foram devidamente corrigidos para garantir sua precisão com a realidade. Desta forma, segue anexa a nova proposta legislativa, devidamente revisada e corrigida. Ressaltamos que esta versão substituirá integralmente a versão anteriormente protocolada na Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação da proposição, seja em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, “g” c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades administrativas e os anseios de nossa população.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex^a e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem da Administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Itaúna do Sul (PR), 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SIDNEI CARRILHO PELIZER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ